



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face da Nota Técnica nº 57/2021 (PR-GO-00033101/2021), resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a [Portaria PR/GO nº 18, de 15 de janeiro de 2021](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 19/1/2021, página 64, a qual estabeleceu regras para distribuição dos ofícios especiais no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás.

Publique-se. Cumpra-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 7.